



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.541/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**“CRIA 03 (TRÊS) CARGOS DE
SERVENTE ESCOLAR E ALTERA O
ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07
DE ABRIL DE 2008, QUE
“ESTABELECE O PLANO DOS
QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos 03 (três) cargos de Servente Escolar, padrão 02, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)		
- Servente Escolar	60 (N.R.)	02
(...)		

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.